RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO PROUNI 2018/02

Importante: Deve ser entregue até 10/07/2018 junto com a ficha do acadêmico do PROUNI.

Se nos últimos seis meses não houve mudanças no grupo familiar, podem ser entregue *apenas os comprovantes de renda de todos os integrantes* do grupo, as declarações de imposto de renda ou de isento, que devem ser impressa do site: Para extrair do site da receita federal o comprovante da Declaração de Imposto de Renda, acessar: www.receita.fazenda.gov.br, na página principal possui um link a direita IRPF2018 (desenho) que deverá ser acessado > após Restituição > Consulta a Restituição > informe o CPF, data de nascimento e o código de segurança. Imprimir o comprovante de todo o Grupo Familiar. Ou pelo link http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
Lembrando que é de todos os integrantes do grupo familiar. Para aqueles que não possuem renda, cópia da carteira de trabalho.

- **Caso ocorreu mudanças no grupo familiar, é necessária toda a documentação desta relação.**

1. Documentos de identificação do candidato e dos membros de seu grupo familiar:

( ) Os documentos de identificação **de cada membro do grupo familiar**: **RG e CPF (obrigatório)**

( ) Comprovantes de separação ou divórcio, quando os pais são separados. (**obrigatório quando for o caso)**

( ) Certidão de casamento ou declaração de união estável (do candidato, quando for o caso). Ou declaração de próprio punho do candidato, assinado também pelo companheiro (a), quando não possuir nenhum dos itens solicitados, com reconhecimento de firma dos dois.

( ) Certidão de óbito, caso de pais falecidos (**obrigatório, quando for o caso**)

( ) CPF dos pais para os candidatos com **menos de 24 anos, precisam obrigatoriamente.**

2. Comprovantes de residência:

Apresentar comprovação de residência, de cada membro do grupo familiar, quando maior de 18 anos. O acadêmico pode **escolher um** dos documentos abaixo relacionados.

( ) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).

( ) Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

( ) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

3. Certidão de registro de veículo (positiva ou negativa) do todos os membros da família que possuem CPF, fornecida pelo DETRAN / CRVA; **- OBRIGATÓRIO**

4. Comprovantes de rendimentos e bens do candidato e de todos os membros do grupo familiar

Os candidatos com **menos de 24 anos, precisam obrigatoriamente**, entregar comprovantes de renda de seus pais, mesmo que não residam juntos. Todos os inscritos precisam apresentar os documentos abaixo,

relacionados, do candidato e de **todos os membros do grupo familiar**, conforme sua especificidade. Observando os documentos que são obrigatórios.

A. Assalariados:

( ) Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.

( ) Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra

( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se não declara renda, imprimir página da Receita Federal. **(Obrigatório para todo grupo familiar)**

( ) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de **empregada doméstica.**

B. Atividade rural:

( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se não declara de renda, imprimir página da Receita Federal**.(Obrigatório para todo o grupo familiar)**

( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.

( ) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

( ) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, contendo área total e faturamento anual bruto e líquido (**Obrigatório)**.

( ) Notas fiscais de venda dos últimos seis meses.

C. Aposentados e pensionistas:

( )Extratos bancários dos últimos três meses

( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se não declara de renda, imprimir página da Receita Federal**. (Obrigatório para todo o grupo familiar)**

( )Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pelo banco ou Internet no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br. (**Obrigatório)**

D. Autônomos (trabalhadores informais) / profissionais liberais:

( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se não declara de renda, imprimir página da Receita Federal**. (Obrigatório para todo o grupo familiar)**

( ) Declaração de próprio punho, com firma reconhecida informando a média salarial dos 06 últimos meses (especificar o que faz)

( ) No caso de apresentar declaração da empresa (para a qual presta serviço), deverá ser reconhecida a firma do responsável pela declaração**.(Obrigatório)**

( ) Cópia da carteira de trabalho das páginas: foto, qualificação civil, último registro, próxima página em branco da sequência **(Obrigatório)**

( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos**. (obrigatório**)

E. Sócios e dirigentes de empresas:

( ) Decore (declaração comprobatória de percepção de rendimentos e lucros), feito por Contador ou Técnico Contábil (portador de CRC), ou declaração do contador assinada (com firma reconhecida do mesmo), declarando a retirada de lucros dos últimos 03 meses.

( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição se não declara de renda, imprimir página da Receita Federal**.(Obrigatório para todo o grupo familiar)**.

( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ. **(Obrigatório)**

( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Obs.: O pró-labore não serve como comprovante de rendimentos.

F. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição se não declara de renda, imprimir página da Receita Federal**.(Obrigatório para todo o grupo familiar)**.

( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

( ) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. **(Obrigatório)**

G. Desempregado ou quem nunca trabalhou:

Deve apresentar

( ) Cópia da carteira de trabalho das páginas: foto, qualificação civil, último registro, próxima página em branco (**Obrigatório)**

( ) Declaração de próprio punho, com firma reconhecida (p/ maiores de 14 anos), declarando sua situação. (**Obrigatório)**

( ) Apresentar o Imposto de Renda declarado ou comprovante da Receita de que não recebeu restituição do IR (para maiores de 16 anos) (**imprimir página da Receita Federal**)

H. Estagiário: declaração de rendimentos do estágio e contrato de estágio.

Observações:

- Será automaticamente indeferido, o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, fraudulenta ou fora do prazo.
- A cópia da carteira de trabalho deve ser das páginas: foto, qualificação civil, último registro, próxima página em branco e alterações salariais, quando houver.

Para extrair do site da receita federal o comprovante da Declaração de Imposto de Renda, acessar: www.receita.fazenda.gov.br, na página principal possui um link a direita IRPF2018 (desenho) que deverá ser acessado > após Restituição > Consulta a Restituição > informe o CPF, data de nascimento e o código de segurança. Imprimir o comprovante de todo o Grupo Familiar.

Ou pelo link http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp